



HOMOLOGO
17/10/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Esperito Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 895/23 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Adverte a entidade mantenedora das escolas municipais de Alto Alegre dos Parecis, conforme específica, por ter ofertado as atividades escolares sem a prévia Autorização de Funcionamento do Conselho Estadual de Educação de Rondônia e não ter providenciado a devida regularização das mesmas durante o seu funcionamento, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 052/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 114/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a entidade mantenedora das escolas municipais de Alto Alegre dos Parecis, conforme específica, por ter ofertado as atividades escolares sem a prévia Autorização de Funcionamento do Conselho Estadual de Educação de Rondônia e não ter providenciado a devida regularização das mesmas durante o seu funcionamento: Escola de I Grau José Patrocínio; Escola de I Grau Pedro Américo; Escola de I Grau Di Cavalcante; Escola de I Grau Vital Brasil; Escola de I Grau Itajubá; Escola de I Grau Teófilo Otoni; Escola de I Grau Leônidas Marques; Escola de I Grau Eça de Queiroz; Escola de I Grau Ismael Silva; Escola de I Grau Almeida Junior e Escola de I Grau Manoel Bandeira.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre dos Parecis, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 052/23.

Art. 3º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N.º 202

Em: 25/10/23